LEI 1.139/2015

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação das áreas constantes do anexo descritivo desta lei no âmbito de programas de fomento ao comércio e indústria observado os ditames da Lei Federal 8.666/93, às empresas sediadas no Município de Piedade de Ponte Nova.

§ 1º - Constam do anexo descritivo desta lei os seguintes documentos:

I - Certidão emitida por Ephigênia da Cruz de Paula, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG, Registro Geral Livro nº 2, Matrícula nº 2.855;

II - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Area 01, emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1648,30 m²;

III - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Area 02 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1719,10 m²;

IV - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 03 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1.750,70 m²;

V - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 04 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1.867,10 m²;

VI - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 05 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1937.30 m²;

VII - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 06 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1634,80 m²;

VIII - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 07 emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1193,50 m²;

IX - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 08 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1.279,30 m²;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG
FLS Nº 13

X - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 09 emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1400,90 m²;

XI - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 10 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1369,50 m²;

XII - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 11 emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1251,50 m²;

XIII - Memorial Descritivo referente ao Imóvel: Área 12 - emitido pela TopFlex Serviços e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Wagner Soares Pinheiro Moura, em 11 de novembro de 2015, com Área Total de 1105,90 m²;

XIV - Planta das áreas.

§ 2º - A referida área, objeto da presente lei fica declarada Área de Interesse Social.

§ 3º - As doações das áreas constantes da Escritura Pública e dos Memoriais Descritivos em anexo só serão permitidas desde que haja avaliação prévia, que o loteamento esteja regular e registrado, e que não esteja localizado em área de risco, de acordo com as exigências legais.

Art. 2º - As respectivas autorizações e licenças de toda natureza para construção no local correrão integralmente por conta dos donatários.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 18 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG
FLS Nº. 11